



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 180/2.017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado da servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, férias a servidora efetiva **THAMARA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir do 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro ano de 2017.

Lajinha-MG, 24 de Fevereiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG